



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Retificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.416, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.284, de 10 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 77.336,39 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (art. 25, § 3º, Lei 14.113, de 25/12/2020), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 347: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.336,39

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.021)

TOTAL

GERAL

R\$ 77.336,39

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2021 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 70%), a Atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.417, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.285, de 10 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 77.891,78 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) destinados a inclusão no orçamento vigente de ficha de despesa cuja finalidade é restituição de saldo não utilizado do convênio da merenda escolar, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 348: **3.3.90.93.00** Indenizações e Restituições R\$ 77.891,78
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 100.020)

TOTAL

GERAL

R\$ 77.891,78

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2021 vinculados ao convênio processo nº 2019000203/08, aditamento 007219 e 021035, firmado entre o município de Indiaporã e o Estado de São Paulo para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Política Administrativa), Atividade 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 3 de 10

DECRETO Nº 2.418, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.286, de 10 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 125.164,92 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) destinados a execução de obras de reforma e/ou ampliação do recinto João Scatolin, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1038.0000 Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin

Ficha 349: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 125.164,92
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.079)

TOTAL

GERAL

R\$ 125.164,92

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) em virtude do Convênio SDR nº 351/2019 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1038 (Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.419, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.287, de 10 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 227.697,67 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) destinados a execução de obra de reforma e remodelação da praça da matriz Luiz Antonio do Amorim, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1028.0000 Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas

Ficha 350: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 227.697,67
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.081)

TOTAL

GERAL

R\$ 227.697,67

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº 223/2019 ST-DADETUR firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1028 (Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.420, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 4 de 10

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A : -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.288, de 10 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a obra de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1004.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 351: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 250.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.087)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 250.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 100538/2021 firmado com o município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1004 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

.....
DECRETO Nº 2.421, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A : -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.289, de 10 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 352: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 500.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.088)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 500.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional (Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais) do Estado de São Paulo em virtude do convênio nº 100904/2021 firmado com o município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), Projeto 1003 (Pavimentação Asfáltica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

.....
DECRETO Nº 2.423, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021,

D E C R E T A : -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 5 de 10

importância de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 030 - 04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração..... 59.700,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 059 - 04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 22.300,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 150 - 10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde..... 26.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 204 - 12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto.... 1.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 225 - 12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação.... 4.900,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 235 - 12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª série 20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 253 - 12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 266 - 12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos..... 9.200,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 275 - 12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos... 6.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 307 - 08.244.0105.2053.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade..... 1.100,00

TOTAL **GERAL**

R\$ 155.200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 054 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência..... -155.200,00

TOTAL **GERAL**

R\$ 155.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.424, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 119 - 26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 246 - 12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL **GERAL**

R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 054 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência..... -60.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL **GERAL**

R\$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 6 de 10

Planejamento

DECRETO Nº 2.425, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.290, de 24 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a celebração de termo de colaboração (subvenção) entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2059.0000 Termo de Colaboração (Subvenção)

- Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

Ficha 353: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 800.005)

TOTAL

GERAL

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do repasse ocorrido no exercício 2021 por parte do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", pisco "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial". Emenda parlamentar nº 40350001 do deputado Luiz Carlos Motta no valor de R\$ 50.000,00. Emenda parlamentar nº 28130016 do deputado Paulo Freire Costa no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se a Atividade 2059 (Termo de Colaboração (Subvenção) - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.426, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.293, de 24 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 31.453,56 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o "Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)", nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 354: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 11.374,78

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.021)

12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar - Ensino

Fundamental Ciclo I

Ficha 355: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 100.021)

12.306.0142.2041.0000 Merenda Escolar - Creche Municipal

Ficha 356: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 8.088,57

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 283.000)

12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar - Pré-Escola Municipal

Ficha 357: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 1.990,21

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 284.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 31.453,56

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2021 vinculados ao "Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)" do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), as Atividades 2039 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto), 2040 (Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I), 2041 (Merenda Escolar - Creche Municipal) e 2042 (Merenda Escolar - Pré-Escola Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 7 de 10

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.427, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.294, de 24 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado ao programa "Glicemia" da Secretaria de Estado da Saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 358: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 495,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.002)

TOTAL

GERAL

R\$ 495,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2021 vinculados ao programa "Glicemia" da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

DECRETO Nº 2.428, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.295, de 24 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 16.266,45 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado ao fundo especial do petróleo, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 359: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.266,45

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 16.266,45

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2021 vinculados ao fundo especial do petróleo - FEP.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), a Atividade 2020 (Manutenção da Iluminação Pública) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.429, DE 25 DE JANEIRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 8 de 10

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.296, de 24 de janeiro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.410,50 (um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos "Vigilância em Saúde", piso "Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 360: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.410,50

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 1.410,50**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2021 vinculados ao bloco de recursos "Vigilância em Saúde", piso "Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2032 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 2.662, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 001/2022 (Contrato de Rateio CISARF nº 004/2022)**, firmado no dia 3 de janeiro de 2022, junto a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF - CNPJ: 05.655.308/0001-99**, que tem como objeto **Estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISARF, que possibilitem, com fulcro no orçamento aprovado pela Resolução nº 001/2021 (Resolução Orçamentário - CISARF), ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na elaboração e gestão da política de saúde, através das seguintes finalidades, quando for o caso e assim especificadas pela Assembleia Geral dos Prefeitos, autorizado pela Lei Municipal nº 632/2013, de 6 de dezembro de 2013, com vencimento previsto para 31/12/2022.**

RESOLVE: -

Art. 1º Designar a **Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG de nº 28.771.985-6SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 - Matrícula nº 956 - **Secretária Municipal de Saúde**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 001/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

.....
PORTARIA Nº 2.663, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 9 de 10

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2022, firmado no dia 3 de janeiro de 2022, junto a empresa **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP - CNPJ: 31.931.303/0001-51**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de 57 (cinquenta e sete) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento, para a ÁREA DE LAZER MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ "ALFREDO COELHO"**, com vencimento previsto para 11/3/2022, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sr.ª **ROSANA SCAPIM DA FONSECA**, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - Matrícula nº 950, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 002/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.664, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2022, firmado no dia 5 de janeiro de 2022, junto a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. - CNPJ: 21.129.497/0001-12**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de fornecimento diário, via correio eletrônico ou website de boletim de publicações de todos os Diários Oficiais do país em nome do Município, aplicativo via celular para recebimento dos recortes,**

software de alerta de chegada de mensagem, bem como os andamentos de todos os seus atos/processos que veiculam junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados, com vencimento previsto para 4/1/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2022.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS** - Portador do RG de nº 27.149.839-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02 - Matrícula nº 928 - Diretor de Departamento de Administração e Planejamento, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 003/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 5 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.665, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2022, firmado no dia 6 de janeiro de 2022, junto a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I. - CNPJ: 02.927.389/0001-40**, que tem como objeto **Permissão de uso de bem público, sendo 01 (um) veículo Fiat / Strada Working CE, Espécie/Tipo: Especial Caminhonete, Categoria: Oficial, Fabricação/Modelo: 2010/2011, Cor: Cinza, de Placas CZA-5324, Renavam 00273599640), a título precário, conforme descrito no termo de permissão e processo administrativo, com vencimento previsto para 5/6/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sr.ª **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG de nº 28.771.985-6SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1131

Página 10 de 10

Matricula nº 956 – **Secretária Municipal de Saúde**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 004/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 003/2022

Processo Licitatório nº 005/2022

Processo Administrativo nº 006/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contrato nº 005/2022 – Itens: 1, 3, 4, 7, 9 e 10

Contratado: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI** – **CNPJ: 01.140.868/0001-50**

Valor Total do Contrato **R\$ 1.711,60 (um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)**

Contrato nº 006/2022 – Itens: 2, 6, 8 e 11

Contratado: **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.** – **CNPJ: 59.225.268/0001-74**

Valor Total do Contrato **R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)**

Contrato nº 0007/2022 – Item: 5

Contratado: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI** – **EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75**

Valor Total do Contrato **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 10.741,60 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Objeto: **Aquisição de Materiais de Enfermagem para UBS – Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Assinatura: **19/1/2022**

Vencimento: **18/2/2022**

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de seu **Pregoeiro** torna público para conhecimento de todos a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 004/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais durante o exercício de 2022, Conforme Edital e seus Anexos**, cuja sessão pública fica marcada para o dia **27 de janeiro de 2022, para as 09h00min. MOTIVO: Erro de digitação.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/> – (ícone “Portal de Compras”) ou direto pelo site do portal <http://189.56.210.126:5656/comprasedital/>, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 17/1/2022 a partir das 08h30min., e fim do recebimento das propostas em 8/2/2022 às 08h59min.

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as **09h00min. do dia 8/2/2022 no Sistema Eletrônico** no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/> – (ícone “Portal de Compras”). O edital e seus anexos retificados estão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: <https://www.indiapora.sp.gov.br/> – (ícone – “Portal de Compras”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001 –PRÓPRIO.**

Indiaporã-SP, 25 de janeiro de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito